



1 **ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
2 **EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR.**
3 Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2014, às 9h30 (nove horas e trinta minutos)
4 reuniram-se os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na
5 sala de reuniões do Hotel A Fazendinha, em Campo Mourão, conforme lista de
6 presença em anexo, para deliberar sobre a seguinte pauta, prevista na convocação de
7 26 (vinte e seis) de setembro de 2014: 1. Aprovação do Regimento do Programa
8 Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); 2. Apreciação da Minuta de
9 Resolução que fixa o número de vagas de ingresso nos cursos, via SISU e Vestibular
10 próprio para 2015; 3. Aprovação do Calendário Acadêmico referente ao ano de 2015; 4.
11 Aprovação do Regulamento de Extensão. A reunião iniciou-se com a saudação aos
12 presentes do Presidente do Conselho, Professor Antonio Carlos Aleixo. Em seguida,
13 passou-se à deliberação dos pontos de pauta, nos seguintes termos: **Item 1.**
14 **Aprovação do Regimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à**
15 **Docência (PIBID).** A apresentação da minuta foi feita pelo Pró-reitor de Ensino de
16 Graduação, professor Mário Cândido de Athayde Junior, que fez também a leitura do
17 Parecer nº 001/2014 da Câmara de Ensino que é favorável à matéria contida no
18 Regulamento do PIBID. O Conselheiro Mário Athayde apresentou proposta de emenda
19 aditiva ao artigo 2º que acrescenta o texto “ *...Universidade Estadual do Paraná*
20 *(UNESPAR), a articulado com o PDI, atrelado ao Projeto Institucional, organizado*
21 *conjuntamente pelos Coordenadores de Área e pelos Colegiados dos Cursos dos*
22 *campi, de acordo com as determinações e posterior aprovação pelo Conselho de*
23 *Ensino, Pesquisa e Extensão e pela CAPES.*”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE.
24 O Conselheiro Mário Athayde apresentou proposta de emenda aditiva ao artigo 3º que
25 acrescenta o texto “*...dos campi, devem estar articulados ao respectivo PPC (Projeto*
26 *Pedagógico do Curso)...*”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A Conselheira Salete
27 Machado Sirino apresentou proposta de emenda para retirar o negrito do texto contido
28 no inciso VI do artigo 10, no seguinte trecho “*...que perpassarão de forma transversal*
29 *todos...*”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. O Conselheiro Mário Athayde
30 apresentou proposta de emenda aditiva ao caput do artigo 12, que acrescenta o texto
31 “*...de licenciatura, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital da CAPES e Edital*
32 *Institucional específico*”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. O Conselheiro Aurélio
33 Bona apresentou proposta de emenda aditiva, incluindo o parágrafo 3º ao artigo 12,
34 com a seguinte redação: “*Art 12.....§3º. Os critérios e a seleção dos subprojetos serão*
35 *regulamentados e realizados pelos respectivos Conselhos de Centro de Áreas.*”, sendo
36 APROVADA por UNANIMIDADE. O Conselheiro Mário Athayde apresentou proposta de
37 emenda aditiva que acrescenta o parágrafo único ao artigo 14, com o seguinte texto
38 “*Parágrafo único: Caso o subprojeto não mantenha a participação mínima de 10 (dez)*
39 *estudantes de licenciatura ou não consiga atingir/manter este número de bolsistas,*
40 *continuará sendo executado, respeitando o mínimo de 05 (cinco) estudantes de*
41 *licenciatura, em conformidade com a Portaria 96/2013, da CAPES.*”, sendo APROVADA
42 por MAIORIA com UMA abstenção. A Conselheira Daniela Holdefer apresentou
43 proposta de emenda substitutiva ao parágrafo 2º do artigo 16, com o seguinte texto
44 “*...entre outros, desde que hajam recursos disponíveis e que a solicitação dos recursos*
45 *seja aprovada pelo Conselho de Campus.*”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. O

46 Conselheiro Mário Athayde apresentou proposta de emenda supressiva ao parágrafo
47 3º do artigo 16, suprimindo o termo “supervisores” do referido parágrafo. A Conselheira
48 Daniela Holdefer apresentou proposta de emenda substitutiva ao artigo 19 com o
49 seguinte texto “As escolas participantes do PIBID/UNESPAR serão selecionadas pelos
50 coordenadores dos subprojetos *após indicação* do rol de escolas dos Núcleos
51 Regionais de Educação e das Secretarias Municipais de Educação pertencentes à
52 área de abrangência dos *campi* da UNESPAR, *em comum acordo de interesses, da*
53 *Coordenação Institucional, do programa PIBID e da Rede de Educação Básico que o*
54 *recebe, tendo como parâmetro preferencial as escolas com IDEB – Índice de*
55 *Desenvolvimento da Educação Básica – abaixo da média.”*, sendo APROVADA por
56 UNANIMIDADE. A Conselheira Salete Sirino apresentou proposta de emenda aditiva
57 ao artigo 21 com o seguinte texto “...Os pré-requisitos para atuação docente em
58 atividades do PIBID são: graduação em curso de Licenciatura ou *pós-graduação em*
59 *Educação.”*, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A Comissão de acompanhamento
60 do PIBID encaminhou proposta de emenda ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 26,
61 que passa a ter a seguinte redação: “*II – possua, no mínimo, 12 (doze) horas semanais*
62 *disponíveis para as atividades do PIBID, podendo cumprir 04 (quatro) horas flexíveis*
63 *em atividades não presenciais mediante encaminhamentos do Coordenador de Área,*
64 *sem prejudicar sua vida acadêmica e o Projeto Institucional aprovado e de acordo com*
65 *a Portaria 96/2013 da CAPES. Esta disponibilidade deverá ser declarada por escrito no*
66 *ato da inscrição”*, sendo APROVADA por MAIORIA. A Comissão de acompanhamento
67 do PIBID apresentou também proposta de emenda ao inciso V do parágrafo 1º do
68 artigo 26, que passa a ter a seguinte redação: “*V – possuir bom desempenho*
69 *acadêmico ou, em caso de dependência em disciplinas do curso, ter firmado termo de*
70 *compromisso em documento próprio mediante aprovação do Colegiado do Curso”*,
71 sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A conselheira Daniela Holdefer apresentou
72 proposta de emenda aditiva, que inclui o inciso VI ao artigo 28, com a seguinte
73 redação: “por um docente de cada campus, externo ao programa, indicado pelo
74 Conselho de Campus, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por
75 igual período”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A Comissão de
76 Acompanhamento do PIBID e a conselheira Daniela Holdefer apresentaram proposta
77 para supressão de todo o artigo 29, com elaboração de nova redação a seguir
78 transcrita: “*Art. 29 – A duração da bolsa varia conforme a modalidade da concessão: I*
79 *– as bolsas de coordenação e de supervisão terão duração de até 48 (quarenta e oito)*
80 *meses, prorrogáveis por igual período; II – a bolsa de iniciação à docência terá*
81 *duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período. §1º*
82 *Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante*
83 *a execução do projeto/subprojeto. §2º O bolsista de iniciação à docência não poderá*
84 *receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido , mesmo que*
85 *ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente. §3º Os valores da bolsa de*
86 *cada modalidade serão definidos pela CAPES, em norma específica”*, sendo
87 APROVADA por UNANIMIDADE. A Conselheira Daniela Holdefer apresentou proposta
88 de emenda aos incisos I ao IX do artigo 31, que passa a ter a seguinte redação: “*Art. 31*
89 *– Compete à CAP do PIBID/UNESPAR: I – assessorar o Coordenador Institucional no*
90 *que for necessário para o bom funcionamento do programa do ponto de vista formativo*
91 *e de gestão; II – propor modificações no Regimento do PIBID/UNESPAR; III – aprovar*
92 *e acompanhar o plano de trabalho dos subprojetos, nos termos do regimento do*
93 *programa; IV – aprovar os relatórios parciais e finais para encaminhamento à CAPES;*
94 *V – aprovar o orçamento do Programa; VI - contatar a direção das escolas*
95 *participantes do PIBID/UNESPAR, quando necessário; VII – promover encontros*
96 *anuais de socialização nos campi do PIBID/UNESPAR; VIII – propor soluções para*
97 *problemas relacionados ao andamento das atividades do PIBID/UNESPAR nas*

98 *escolas participantes e nos grupos dos subprojetos; IX – examinar solicitações dos*
99 *bolsistas e propor a distribuição de bolsas de estudos por subprojeto, mediante*
100 *critérios definidos em edital específico”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A*
101 *Comissão de Acompanhamento do PIBID apresentou proposta de emenda ao inciso*
102 *XII do artigo 31, nos seguintes termos: “XII – propor soluções para problemas*
103 *relacionados ao andamento das atividades do PIBID/UNESPAR nas escolas*
104 *participantes e nos grupos dos subprojetos”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE.*
105 *Em seguida, houve a aprovação por consenso da retirada do termo “portfólio” do inciso*
106 *VIII do artigo 33, que passa a ter a seguinte redação: “VIII – manter atualizados*
107 *registros de no mínimo 12 horas semanais das atividades e frequência do*
108 *PIBID/UNESPAR”. A Comissão de Acompanhamento do PIBID apresentou proposta de*
109 *emenda substitutiva ao inciso XVII, nos seguintes termos: “XVII – auxiliar os*
110 *acadêmicos na construção do portfólio”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. De*
111 *maneira idêntica e nos mesmos termos, a referida comissão apresentou proposta de*
112 *emenda de igual teor ao inciso XIV do artigo 34, que foi APROVADA por*
113 *UNANIMIDADE. Os conselheiros Salete Machado e Mauricio Peixoto apresentaram*
114 *proposta de emenda mista, suprimindo o texto do caput do artigo 44 e transformando*
115 *seu parágrafo único em caput, com a seguinte redação: “Art. 44 - Por meio do site*
116 www.unespar.com.br serão divulgadas as principais ações dos subprojetos e da
117 *coordenação institucional, bem como documentos afins. Cada subprojeto organizará*
118 *um blog onde serão divulgadas as atividades desenvolvidas, textos e materiais*
119 *didáticos. O endereço do blog deve ser informado à coordenação institucional”, sendo*
120 *APROVADA por UNANIMIDADE. Item 2. Apreciação da Minuta de Resolução que fixa*
121 *o número de vagas de ingresso nos cursos, via SISU e Vestibular próprio para 2015: A*
122 *minuta foi apresentada pelo pró-reitor de Ensino de Graduação, professor Mário*
123 *Cândido de Athayde Junior. As conselheiras Denise Borusch e Juliane Fuganti*
124 *apresentaram propostas de emendas aos cursos de Artes Visuais (licenciatura); Música*
125 *(licenciatura); Superior de Instrumento (Bacharelado); Superior de Composição e*
126 *Regência (bacharelado) e Superior de Gravura, para que conste observação no quadro*
127 *de vagas sobre a “possibilidade dos cursos ter aulas no período matutino ou aos*
128 *sábados”. Após deliberação do conselho, chegou-se a um consenso de que o quadro*
129 *apenas fixa as vagas dos cursos da Unespar e que estas observações serão melhor*
130 *aproveitadas no edital do vestibular ou no Manual do candidato. Sem mais propostas*
131 *de emendas, em votação, foi APROVADA por UNANIMIDADE. **Item 3. Aprovação do***
132 **Calendário Acadêmico referente ao ano de 2015:** *Apresentada pelo pró-reitor de*
133 *Ensino de Graduação, professor Mário Cândido de Athayde. Não houve propostas de*
134 *emendas. Em votação, foi APROVADA por UNANIMIDADE. **Item 4. Aprovação do***
135 **Regulamento de Extensão:** *foi observado que há necessidade de correção do*
136 *disposto no artigo 9º, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º. As*
137 *propostas extensionistas devem ser protocoladas nos setores competentes em cada*
138 *campus em via impressa e digital e seguirão tramitação conforme artigo 30 deste*
139 *regulamento”. O conselheiro Adalberto Dias apresentou proposta de emenda*
140 *substitutiva ao artigo 11, nos seguintes termos: “Art. 11. As propostas devem ser*
141 *protocoladas com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao início do*
142 *período de execução das atividades, e seus cronogramas de atividades devem*
143 *respeitar os seguintes períodos...”, sendo APROVADA por MAIORIA com duas*
144 *abstenções. A conselheira Salete Machado apresentou proposta de emenda aditiva,*
145 *para inserir o parágrafo único ao artigo 15, que passa a ter a seguinte redação:*
146 *“Parágrafo Único: O docente poderá vincular ao regime TIDE a carga horária do*
147 *projeto de Extensão sob sua coordenação”, sendo APROVADA por UNANIMIDADE. O*
148 *conselheiro Elói Magalhães apresentou proposta de emenda substitutiva ao artigo 21 e*
149 *a Câmara de Acompanhamento do PIBID apresentou emenda ao artigo 22, unificando-*

150 os, nos seguintes termos: *“Art. 21. Após a realização da proposta, por ocasião da*
151 *apreciação do Relatório Financeiro, em caso de superávit, o recurso é disponibilizado*
152 *sob a forma de crédito orçamentário, a saber: § 1º A utilização do crédito oriundo de*
153 *superávit obedece regulamentação da Pró-reitoria de Administração e Finanças. § 2º*
154 *Na eventualidade de ocorrer resultado deficitário em proposta extensionista, o déficit*
155 *deve ser assumido pelo Fundo de Amparo às Atividades de Extensão do Campus”,*
156 sendo APROVADA por MAIORIA, com 3 abstenções. O conselheiro Aurélio Bona
157 apresentou proposta de emenda ao parágrafo 1º do artigo 27, nos seguintes termos: *“§*
158 *1º. Projetos na modalidade Evento de Extensão devem apresentar apenas relatórios*
159 *técnico e financeiro”,* sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A conselheira Nájela Ujje
160 apresentou proposta de emenda aos incisos II e III do artigo 29, que passam a constar
161 com a seguinte redação: *“Art. 29 – II. Colegiado de curso do Coordenador Geral: para*
162 *ciência e manifestação considerando à adequação da proposta ao PPC; III. Centro de*
163 *Área: para aprovação do Conselho em consonância com a política institucional e o*
164 *julgamento do mérito da proposta”;* sendo APROVADA por MAIORIA, com uma
165 abstenção. O conselheiro Elói Magalhães apresentou proposta de emenda aditiva ao
166 Anexo I do Regulamento de Extensão, para incluir o evento *“Master Class - Aula de*
167 *performance ministrada por um profissional altamente qualificado convidado pela*
168 *Instituição”,* sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A conselheira Salete Machado
169 apresentou proposta de emenda aditiva ao Anexo I, para incluir o evento *“Exposição -*
170 *Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para*
171 *promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento”,*
172 sendo APROVADA por UNANIMIDADE. A mesma conselheira solicitou a inclusão do
173 link do CNPq no item 1.6.1 (Áreas de Conhecimento CNPq) e a exclusão do termo
174 “bibliográficas” do item 2.7 (Referências) do Anexo I do Regulamento de Extensão,
175 proposta que foi acatada pela mesa. Nada mais a ser discutido, o Presidente do
176 Conselho encerrou a sessão às 17:00 horas e, não havendo mais nada a registrar, eu,
177 Luciane Jost Lemos do Prado, Secretária Geral da Reitoria, lavro a seguinte ata que
178 vai assinada por mim, pelo Presidente do Conselho e vai acompanhada da lista de
179 presença dos conselheiros.